

FSTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, com sede na Avenida Central, nº 784, Centro, Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-670, Telefone (47) 3056-5712, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, inscrita no CPF sob o nº 559.554.600-04, aqui denominada simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de

acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	397513	15	Caixa	AGULHA DESC. 13x0,45MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	Medix	6,71	100,65
6	439808	200	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	Medix	6,55	1.310,00
8	439799	200	Caixa	AGULHA DESC. 40x1,2MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100	Medix	7,15	1.430,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488

	1						
				peças, resistentes aos processos de manuseio,			
				fechado adequadamente, capaz de manter sua			
				integridade. Caixa c/ 100 unidades.			
14	320817	200	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO. Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.	Melhormed	13,49	2.698,00
20	291980	50	Rolo	ATADURA DE RAYON, material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual	Polar Fix	7,05	352,50
31	437164	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	Medix	0,20	40,00
32	437167	5.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	Medix	0,20	1.000,00
37	269981	10.000	Envelop e	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10cm x 10cm: Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.	Medi House	1,19	11.900,00
42	439996	1.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO): Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto	Amed	0,98	980,00

				CURATIVO PÓS PUNÇÃO. Estéril, para			
43	447475	50	Caixa	procedimento pós punção, redondo 25mm de	Medix	11,06	553,00
43	++1+13	30	Сагла	diâmetro. Caixa c/ 500unidades.	WICUIX	11,00	333,00
46	374477	50	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos; Rendimento mínimo: 1 litro do produto para 100 litros de água potável; Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5.	Kelldrin	15,89	794,50
				Frasco 1 L.			
49	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA. Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades	Medix	10,69	641,40
51		7.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP. Equipo com 2 vias de infusão com clamp cortafluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores	Injex	0,56	3.920,00
52	386131	1.000	Unidade	fêmeas com tampas protetoras. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO. Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de gotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	Tkl	0,82	820,00
53	386130	1.200	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP. Produto estéril; Conector slip; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	M2life	0,94	1.128,00
58	437863	20	Rolo	ESPARADRAPO 100mm X 4,5m. Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	Wiltex	7,89	157,80
61	479748	2.000	Unidade	ESPÉCULO M . Espéculo vaginal, descartável, lubrificado , embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	Kolplast	1,37	2.740,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488$

	I	ı	1	ECDECIHO D.E. / 1 ' 1 1 // 1			
(2)	470745	1 000	TT '1 1	ESPÉCULO P. Espéculo vaginal, descartável,	TZ 1 1 4	1 27	1 270 00
62	479745	1.000	Unidade	lubrificado, embalado individualmente, com	Kolplast	1,37	1.370,00
				borboleta lateral para abertura.			
				FRALDA GERIÁTRICA EG. Indicada para			
				uso geriátrico, incontinência, pós-parto e pós-			
				operatório. Unissex, de uso único, descartável,			
				atóxica e isenta de substâncias alergênicas.			
				Formato anatômico, com elástico nas pernas,			
				cintura ajustável, núcleo absorvente composto			
72	380597	13.000	Unidade	por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos	Guto	1,34	17.420,00
				de gel superabsorventes, com fitas adesivas			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
				reajustáveis. Validade de 2 anos. O item deve			
				atender a Resolução ANVISA/DC Nº 142 DE			
				17/03/2017, Art. 12, Cap. III, ANEXO III –			
				que trata dos requisitos sobre rotulagem			
				obrigatória geral para produtos descartáveis.			
				APRESENTAR CATÁLOGO.			
				LÂMINA DE BISTURI N 11: Lâmina em aço			
83	445300	15	Caixa	inox ou aço carbono; estéril, embalada	Medix	22,26	333,90
				individualmente em embalagem laminada.			
				Caixa com 100 unidades LÂMINA DE BISTURI N 12: Lâmina em aço			
				inox ou aço carbono; estéril, embalada			
84	361076	10	Caixa	individualmente em embalagem laminada.	Medix	22,49	224,90
				Caixa com 100 unidades			
				LÂMINA DE BISTURI N 23: Lâmina em aço			
				inox ou aço carbono; estéril, embalada			
85	313631	5	Caixa	individualmente em embalagem laminada.	Medix	22,26	111,30
				Caixa com 100 unidades			
				LUVA ESTERIL 6,5. Luva cirúrgica estéril;			
88	269946	400	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	484,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			,
				LUVA ESTERIL 7,5. Luva cirúrgica estéril;			
89	620077	400	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	484,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				LUVA ESTERIL 7. Luva cirúrgica estéril;			
90	269839	400	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	484,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				LUVA ESTERIL 8,5. Luva cirúrgica estéril;			
91	269947	50	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	60,50
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				LUVA ESTERIL 8. Luva cirúrgica estéril;			
92	276340	100	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	121,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				ÓLEO CICATRIZANTE: Óleo de girassol			
				hidratante e cicatrizante, indicado para			
				tratamento de feridas, prevenção de escaras, e			
				age hidratando a pele. A base de A.G.E			
				(Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M			
112	285617	250	Frasco	(Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina	Nutriex	5,22	1.305,00
				de soja e vitaminas A e E.		,	
				- Estimula a cicatrização e hidrata a pele			
				- Prevenção de escaras, úlceras de pressão			
				- Tratamento de isquemias diabéticas			
				- Lesões de pele (com ou sem infecção)			
				Frasco 200ml PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm.			
116	452744	50	Pacote	l	Hospflex	62,99	3.149,50
	l .	j	<u>i</u>	Envelope autosselante, utilizado para		l .	j

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488$



FSTADO DO PARANÁ

prover barreira contra penetração de micrognasimos durante o armazenamento, manuscio e transportes dos produtos estéreis. Pacote e/ 200 envelopes PROTETOR OCULAR ADULTO: Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necesário, como no tratamento do estrabismo. Com formato casos em que se faça necesário, como no tratamento do estrabismo. Com formato se remção, porsos que permite a transpiração da pele. Hipoalergénico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bistênoi; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca como saida para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou restriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; SI comizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou mate	1						T	1
microrganismos durante o armazenamento, manuscio e transportes dos produtos esércis. Pacote e/ 200 envelopes PROTETOR OCULAR ADULTO: Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, porsos que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caisa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol. Radiação inoizante; Afóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosa com saida para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso ûnico; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso ûnico; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 30 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso ûnico; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra d					esterilização em autoclave. Tem como objetivo			
manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c 200 envelopres PROTETOR OCULAR ADULTO: Protetor ocular estéril descartivel adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatómico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: \$8mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado frascionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para lixação em suporte; Tampa de rose com saída para adaptar ao equipo: Permite tratamento termico: a quecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o firasco com travamento; Efiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada com baste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO								
Pacote c/ 200 envelopes Pacote c/ 200 envelopes								
123 480522 20 Caixa PROTETOR OCULAR ADULTO: Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de facil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: \$8mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de ros com saída para adaptar ao equipo: Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do logicone. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materias con quebra de segurança; Produto de uso único; Informações s								
123 480522 20 Caixa Proportionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato matômico. Material adesivo de făcil aderência e remoção, porsos que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfemol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saida para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação nos sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml. SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparente, facilitando a visualização do lo liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilind								
APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenel; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia	123	480522	20	Caixa	ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado:	Cral	26,60	532,00
124 395537 2.000 Unidade Unidade SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou produci; Atóxica, Apirogênica e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação do uso único; Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. 127 445833 1.500 Unidade SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. 20								
124 395537 2.000 Unidade ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento termico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK. Corpo transparente, facilitando a visualização do liquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. 127								
Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia	124	395537	2.000	Unidade	ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml	Biobase	0,86	1.720,00
SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia	126	445833	2.500	Unidade	Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de	Sr	0,38	950,00
transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia	127	445833	1.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Sr	0,34	510,00
129 439624 12.000 Unidade produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia								
contra defeitos de fabricação ou materiais).	129	439624	12.000	Unidade	produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e	Sr	0,15	1.800,00
			1	I			I.	61.625,95

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 61.625,95 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



FSTADO DO PARANÁ

- **2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- **2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PRECOS

- **3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- **3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- **4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.
- **4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.
- **4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



FSTADO DO PARANÁ

- **4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- **5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

- **5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- **5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.
- **5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264	00.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



ESTADO DO PARANÁ

302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.
- **7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.



FSTADO DO PARANÁ

- **8.2.** O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.
- **8.3.** O prazo para entrega do objeto será <u>impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o</u> recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.
- **8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.
- **8.5.** A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.
- **8.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **8.7.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.
- **8.8.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:
- **8.9.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.
- **8.9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.9.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.
- **8.9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **8.5.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.
- **8.5.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo



FSTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- **9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- **9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- **9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- **9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- **9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.
- **9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR Compete ao FORNECEDOR:



FSTADO DO PARANÁ

- **10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- **10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- **10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- **10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- **10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- **10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



FSTADO DO PARANÁ

- **10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- **10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- **11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).
- **11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7°, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.
- **11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- **11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- **11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- **12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.
- **12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- **12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.
- **12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.



ESTADO DO PARANÁ

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:
 - a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total da Ata;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
 - f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
- 3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
- 4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
- 5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
- 6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.



FSTADO DO PARANÁ

- **13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.
- **13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- **13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão



ESTADO DO PARANÁ

obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- **14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.
- **14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - a) Por razão de interesse público;
 - b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



ESTADO DO PARANÁ

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:744826379 04

Assimated digitalmente por JANDER LUIZ LOSS/1482687904
ND: GERD, OHD-Bassi (J.U-Serstain da Receate Faderal
OB Brasil -FRE, OU-FRE B-CPF A3, OU-FEM BRANCO),
OU-H980393600010, OU-presencial, CN-JANDER LUIZ
LOSS/1482637904
LOSS/1482637904
Desire 2004
Desire 20

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Jander Luiz Loss CONTRATANTE



ATLANTICO BC PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA
Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta
FORNECEDOR



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e

exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	397513	15	Caixa	AGULHA DESC. 13x0,45MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	Medix	6,71	100,65
6	439808	200	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	Medix	6,55	1.310,00
8	439799	200	Caixa	AGULHA DESC. 40x1,2MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	Medix	7,15	1.430,00
14	320817	200	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO. Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.	Melhormed	13,49	2.698,00
20	291980	50	Rolo	ATADURA DE RAYON, material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual	Polar Fix	7,05	352,50
31	437164	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19. Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme	Medix	0,20	40,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP: 85.614-068

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-9910 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-8107 / 99135-9910 - Particle - WhatsApp: (46) 3525-810 - Particle$

				empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector			
				luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita			
				conexão com seringas ou equipos de bico			
				macho e seringas ou dispositivos luer-lok,			
				esterilizado a oxido de etileno, embalado			
				individualmente em papel grau cirúrgico,			
				constando externamente os dados de			
				identificação e procedência, fabricação, lote e			
				esterilização e Registro no MS. CATETER PERIFÉRICO SCALP 23. Scalp			
				para infusão venosa com agulha de bisel			
				trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas			
				de dispositivo de encaixe, garantindo firme			
				empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo			
				de vinil leve, flexível e transparente, conector			
32	437167	5.000	Unidade	luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita	Medix	0.20	1.000,00
32	43/10/	3.000	Unidade	conexão com seringas ou equipos de bico	Medix	0,20	1.000,00
				macho e seringas ou dispositivos luer-lok,			
				esterilizado a oxido de etileno, embalado			
				individualmente em papel grau cirúrgico,			
				constando externamente os dados de			
				identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.			
				COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10cm x			
				10cm: Gaze 13 fios/cm ² , 8 camadas, 10cm x			
				10cm, confeccionada a partir de fio 100%			
37	269981	10.000	Envelop	algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza,	Medi House	1,19	11.900,00
			e	alvejante óptico e resíduo de amido, tecido			
				neutro, macio, altamente absorvente e inodoro,			
				ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.			
				CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO):			
				Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de			
				gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos			
42	439996	1.000	Unidade	cirúrgicos e curativos que necessitam de	Amed	0,98	980,00
				absorção de sangue e secreções. Embalado			
				individualmente em papel grau cirúrgico.			
				Dimensões: 15 x 30 cm aberto			
				CURATIVO PÓS PUNÇÃO. Estéril, para			
43	447475	50	Caixa	procedimento pós punção, redondo 25mm de	Medix	11,06	553,00
				diâmetro. Caixa c/ 500unidades.			
				DETERGENTE ENZIMÁTICO . Detergente enzimático com 4 enzimas que atuam na			
				redução de matéria orgânica nos artigos em até			
				5 minutos; Rendimento mínimo: 1 litro do			
				produto para 100 litros de água potável;			
				Composição: amilase, lipase, protease,			
46	374477	50	Frasco	carbohidrase, álcool isopropílico, agente de	Kelldrin	15,89	794,50
40	314411	30	111800	controle de ph, conservantes, tensoativo não	Kenufiii	13,09	174,30
				iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e			
				água. Atividade amilolítica mínima: 0,05			
				UA.ml-1.min1; Atividade proteolítica			
				mínima: 0,08 UP.ml-1.min1. Teor de			
				tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Frasco 1 L.			
			_	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO		4.0	
49	461243	60	Pacote	DESCARTÁVEL ESPUMA. Utilizado na	Medix	10,69	641,40
·	·	1			i		

	1	1				1	
				realização de eletrocardiogramas, para a			
				verificação das ondas elétricas do coração. Pode			
				ser utilizado em repouso ou em movimento			
				como meio condutivo em curta ou longa			
				duração. Descartável; não estéril; Aderência de			
				curta e longa duração (até 72 horas); Pino e			
				contra-pino; Gel médico sólido condutor na			
				quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida			
				que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico.			
				Pacote com 50 unidades			
				EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP.			
F-1		7.000	TT ' 1 1	Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta-	T .	0.56	2 020 00
51		7.000	Unidade	fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC;	Injex	0,56	3.920,00
				Conector slip com o paciente; 2 conectores			
				fêmeas com tampas protetoras.			
				EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
				ESCALONADO . Produto estéril; Conector			
52	206121	1.000	Unidada	escalonado; Ponta perfurante com tampa	T1-1	0.92	920.00
52	386131	1.000	Unidade	protetora; Câmara de gotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul	Tkl	0,82	820,00
				que evita a conexão acidental com o acesso			
				venoso; Uso único.			
				EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
				SLIP. Produto estéril; Conector slip; Ponta			
				perfurante com tampa protetora; Câmara de			
53	386130	1.200	Unidade	cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo;	M2life	0,94	1.128,00
				Atóxico; na cor azul que evita a conexão			
				acidental com o acesso venoso; Uso único.			
				ESPARADRAPO 100mm X 4,5m.			
				Impermeável composto de tecido 100% algodão			
				com tratamento especial para proporcionar			
58	437863	20	Rolo	facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada	Wiltex	7,89	157,80
				massa adesiva à base de borracha natural, óxido			
				de zinco e resina. Com excelente fixação,			
				flexibilidade, resistência e impermeabilidade.			
				ESPÉCULO M. Espéculo vaginal, descartável,			
61	479748	2.000	Unidade	lubrificado, embalado individualmente, com	Kolplast	1,37	2.740,00
				borboleta lateral para abertura.			
				ESPÉCULO P. Espéculo vaginal, descartável,			
62	479745	1.000	Unidade	lubrificado, embalado individualmente, com	Kolplast	1,37	1.370,00
				borboleta lateral para abertura.			
				FRALDA GERIÁTRICA EG. Indicada para			
				uso geriátrico, incontinência, pós-parto e pós-			
				operatório. Unissex, de uso único, descartável,			
				atóxica e isenta de substâncias alergênicas.			
				Formato anatômico, com elástico nas pernas,			
				cintura ajustável, núcleo absorvente composto			
72	380597	13.000	Unidade	por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos	Guto	1,34	17.420,00
	300371	15.000		de gel superabsorventes, com fitas adesivas	Cato	1,51	17.120,00
				reajustáveis. Validade de 2 anos. O item deve			
				atender a Resolução ANVISA/DC Nº 142 DE			
				17/03/2017, Art. 12, Cap. III, ANEXO III –			
				que trata dos requisitos sobre rotulagem			
				obrigatória geral para produtos descartáveis. APRESENTAR CATÁLOGO.			
				LÂMINA DE BISTURI N 11: Lâmina em aço			
83	445300	15	Caixa	inox ou aço carbono; estéril, embalada	Medix	22,26	333,90
	<u> </u>	<u> </u>	I.	mon ou aço caroono, estem, embalada		<u> </u>	<u> </u>

				individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades			
				LÂMINA DE BISTURI N 12: Lâmina em aço			
0.4	261076	10	<u> </u>	inox ou aço carbono; estéril, embalada	3.6.12	22.40	224.00
84	361076	10	Caixa	individualmente em embalagem laminada.	Medix	22,49	224,90
				Caixa com 100 unidades			
				LÂMINA DE BISTURI N 23: Lâmina em aço			
				inox ou aço carbono; estéril, embalada			
85	313631	5	Caixa	individualmente em embalagem laminada.	Medix	22,26	111,30
				Caixa com 100 unidades			
				LUVA ESTERIL 6,5. Luva cirúrgica estéril;			
88	260046	400	D		M - 4:	1 21	484,00
00	269946	400	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	484,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
		400		LUVA ESTERIL 7,5. Luva cirúrgica estéril;	3.6.11	4.04	40.4.00
89	620077	400	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	484,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				LUVA ESTERIL 7. Luva cirúrgica estéril;			
90	269839	400	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	484,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				LUVA ESTERIL 8,5. Luva cirúrgica estéril;			
91	269947	50	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	60,50
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.			
				LUVA ESTERIL 8. Luva cirúrgica estéril;			
92	276340	100	Par	formato anatômico; lubrificada com pó bio-	Medix	1,21	121,00
				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.		,	,
				ÓLEO CICATRIZANTE: Óleo de girassol			
				hidratante e cicatrizante, indicado para			
				tratamento de feridas, prevenção de escaras, e			
				age hidratando a pele. A base de A.G.E			
				(Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M			
				(Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina			
112	285617	250	Frasco	de soja e vitaminas A e E.	Nutriex	5,22	1.305,00
				- Estimula a cicatrização e hidrata a pele			
				- Prevenção de escaras, úlceras de pressão			
				- Tratamento de isquemias diabéticas			
				- Lesões de pele (com ou sem infecção)			
				Frasco 200ml			
				PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm.			
				Envelope autosselante, utilizado para			
			_	esterilização em autoclave. Tem como objetivo			
116	452744	50	Pacote	prover barreira contra penetração de	Hospflex	62,99	3.149,50
				microrganismos durante o armazenamento,			
				manuseio e transportes dos produtos estéreis.			
				Pacote c/ 200 envelopes			
				PROTETOR OCULAR ADULTO: Protetor			
				ocular estéril descartável adulto indicado para			
				proporcionar barreira mecânica na região			
				ocular, bem como bloqueio de luminosidade em			
				casos em que se faça necessário, como no			
123	480522	20	Caixa	tratamento do estrabismo. Com formato	Cral	26,60	532,00
				anatômico. Material adesivo de fácil aderência	2.41		,
				e remoção, poroso que permite a transpiração da			
				pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado:			
				58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades.			
				APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			
124	205527	2.000	IInidad.	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO	Dioboss	0.00	1 720 00
124	395537	2.000	Unidade	ENTERAL 300ml. Frasco graduado	Biobase	0,86	1.720,00
				fracionador para soluções enterais; Livre de			

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone / WhatsApp: (46)\ 3525-8107 / 8105 / 99135-0488$



ESTADO DO PARANÁ

				bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com			
				dispositivo para fixação em suporte; Tampa de			
				rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou			
				4			
				resfriamento de soluções enterais; Alça de			
				fixação na sua base para pendurar o frasco com			
				travamento; Etiqueta autoadesiva para			
				identificação do paciente. Volume 300ml			
				SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK.			
				Corpo transparente, facilitando a visualização			
				do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica			
				e Graduada; com cilindro com anel de retenção;			
126	445833	2.500	Unidade	Siliconizada e com haste com quebra de	Sr	0,38	950,00
				segurança; Produto de uso único; Informações			
				sobre procedência e validade impressas na			
				embalagem; Garantia contra defeitos de			
				fabricação ou materiais.			
				SERINGA 20 ML BICO SLIP. Corpo			
				transparente, facilitando a visualização do			
				líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e			
				Graduada; com cilindro com anel de retenção;			
127	445833	1.500	Unidade	Siliconizada e com haste com quebra de	Sr	0,34	510,00
				segurança; Produto de uso único; Informações			
				sobre procedência e validade impressas na			
				embalagem; Garantia contra defeitos de			
				fabricação ou materiais.			
				SERINGA 5 ML BICO SLIP. Corpo			
				transparente, facilitando a visualização do			
				produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com			
129	439624	12.000	Unidade	cilindro com anel de retenção; Siliconizada e	Sr	0,15	1.800,00
127	T3702T	12.000	Omaaac	com haste com quebra de segurança; Produto de	DI.	0,13	1.000,00
				uso único; Informações sobre procedência e			
				validade impressas na embalagem; Garantia			
				contra defeitos de fabricação ou materiais).			
				Valor Total Estimado			61.625,95

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de junho de 2025.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss Prefeito